



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30min**

Encerramento: **16h30min**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Reunião da Comissão de Mérito, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes o Conselheiro Eng. Eletricista Luiz Valladão Ferreira , Eng ^a Civil Maria das Graças Soares de O. Bandeira .
2.0	Discussão/Aprovação	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Apreciação da Súmula nº 03 (26.03.2019), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Sem informes.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: ●Análise dos Processos para indicação de homenageados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30mim**

Encerramento: **16h30mim**

		<p>Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona</p>	<p>4.1- Medalha do Mérito:</p> <p>4.1.1 - 1101461/2019; Interessado: Comissão de Mérito; Assunto: Indicação do Eng. Eletricista Marcelo Renato de Cerqueira Paes para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's.</p> <p>-A análise do processo ficou prejudicada, uma vez que o profissional indicado não apresentou a documentação, conforme determina o Inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea.</p> <p>4.1.2 - 1101462/2019 - Interessado: Comissão de Mérito; Assunto: Indicação do Eng. Eletricista Wellington Santos Mota para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's.</p> <p>-A análise do processo ficou prejudicada, uma vez que o profissional indicado não apresentou a documentação, conforme determina o Inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30mim**

Encerramento: **16h30mim**

		<p>4.1.3 - 1101463/2019; Interessado: Comissão de Mérito; Assunto: Indicação do Eng. Civil Luiz Tadeu Dias Medeiros para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's.</p> <p>-A Comissão de Mérito após apreciação e levando em consideração os serviços prestados à sociedade, à área de ensino e a categoria profissional, verificou que a indicação está de acordo com a Resolução nº 1.085/2016 do Confea. Desta forma, o processo deverá ser submetido as considerações do Plenário deste Conselho, uma vez que o mesmo satisfaz o que prescreve o Inciso I do Artigo 11, da citada Resolução, transcrito a seguir: “<i>Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos: I – para a Medalha do Mérito: a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo A, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) foto 05x07cm do indicado, atual, em fundo branco; c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº</i>”</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30mim**

Encerramento: **16h30mim**

		<p>5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977; d) <i>Certidão de Registro e Quitação do profissional</i>; e; e) <i>cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso</i>”.</p> <p>4.2- Livro do Mérito:</p> <p>4.2.1 - 1101468/2019 – Interessado: Comissão de Mérito; Assunto: Indicação do Eng. Eletricista Ricardo Jorge Aguiar Loureiro para Inscrição no Livro do Mérito.</p> <p>-A análise do processo ficou prejudicada, uma vez que o profissional indicado não apresentou a documentação, conforme determina o Inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea.</p> <p>4.2.2 - 1101469/2019 – Interessado: Comissão de Mérito; Assunto: Indicação do Eng. Agrônomo Aderaldo Leocádio da Silva para Inscrição no Livro do Mérito.</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30mim**

Encerramento: **16h30mim**

			<p>-A Comissão de Mérito procedeu com a análise o Processo em referência e considerando que foi verificado que a indicação está de acordo com a Resolução nº 1.085/2016 do Confea; considerando o disposto na Decisão Nº1947/2018 do Confea, que <i>“Define a data para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016.” – Até o dia 26 de abril de 2019, para que as indicações sejam protocoladas no Confea”..”considerando</i> que o CREA remeterá a indicação ao CONFEA, que deliberará de acordo com a Resolução do CONFEA nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da “Medalha de Mérito” e a Inscrição no Livro de Mérito”; considerando que o processo satisfaz o que prescreve o Inciso II do Artigo 11, da citada Resolução, transcrito a seguir: “Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos: II – para a inscrição no Livro do Mérito: a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo B, contemplando os dados</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30mim**

Encerramento: **16h30mim**

			<i>do proponente, os dados do indicado, os dados do representante do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) foto 05x07cm do indicado; c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977; e d) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso; e”.. Assim sendo, delibera pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, em face do processo se encontrar em conformidade com a Legislação que norteia a matéria. Deverá o processo ser apreciação pelo Plenário deste Conselho, tendo em vista o que ficou estabelecido na Portaria AD-Nº 054, de 22 de fevereiro de 2017, que prorrogou o prazo para que as indicação sejam protocolizadas no Conefa.</i>
5.0	Encerramento	Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos presentes.

Membros/TITULARES:

Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 04/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB**

Data: **05 de abril de 2019**

Hora: **15h30min**

Encerramento: **16h30min**

Coordenador
Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira Coordenador Adjunto
Eng ^a Civil Maria das Graças Soares de O. Bandeira
Membros/SUPLENTEs:
Eng. Civil Waldemir Lopes de Andrade Júnior
Eng. Mecânico Ruy Freire Duarte
Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves